



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 59, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 206, de 2022, do Senador Jader Barbalho, que Informações ao Ministro de Estado da Educação sobre o Programa Educa Mais Norte e Nordeste.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Rogério Carvalho

07 de Abril de 2022



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER N° , DE 2022

SF/22454.22335-99

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 206, de 2022, do Senador Jader Barbalho, que requisita *informações ao Ministro de Estado da Educação sobre o Programa Educa Mais Norte e Nordeste.*

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Por meio de Requerimento nº 206, de 2022, o Senador Jader Barbalho requisita ao Ministro de Estado da Educação, Milton Ribeiro, as seguintes informações acerca do Programa Educa Mais Norte e Nordeste: quantitativo de recursos, em separado, disponibilizados para as regiões Norte e Nordeste; critérios adotados para a seleção de Estados e Municípios; condições que os referidos entes subfederados deverão cumprir, para participar; prazo de vigência; definição sobre a modalidade de disponibilização dos recursos (empréstimo ou a fundo perdido); e, caso a modalidade adotada seja a de empréstimo, apresentação dos prazos e condições de pagamento.

Na justificação, o autor argumenta que tais informações complementares não aparecem no site do Ministério da Educação (MEC) e que é preciso elucidar dúvidas acerca dos tópicos citados.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal, por meio de seu art. 50, § 2º, confere à Mesa desta Casa Legislativa competência para encaminhar pedidos escritos

de informações a Ministros de Estado, a exemplo do que ocorre com o Requerimento nº 206, de 2022, ora sob exame.

Em adição, ao tratar da admissibilidade dessas demandas, o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em seu art. 216, inciso I, prescreve que os requerimentos da espécie sejam utilizados para o esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal.

Por fim, o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que *regulamenta a tramitação de requerimento de informação*, restringe o alcance desse instrumento, nos termos do art. 1º, § 2º, a informações que mantenham vínculo direto com o objeto do pedido.

Dessa maneira, a proposição em exame atende aos requisitos constitucionais e regimentais, além de não incidir em qualquer das vedações prescritas pelo inciso II do citado art. 216 do Risf.

Em adição, informamos que o referido requerimento deve ser encaminhado ao novo Ministro interino da Educação, Victor Godoy Veiga, pois as informações requeridas são relevantes e independem do titular da Pasta à época do atendimento à demanda desta Casa.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pelo **deferimento** do Requerimento nº 206, de 2022, com exclusão da referência feita ao Sr. Milton Ribeiro.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

SF/22454.22335-99




LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 1^a Reunião, Ordinária, da CDIR**Data:** 07 de abril de 2022 (quinta-feira), às 10h30**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal**COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR**

TITULARES		SUPLENTES
	-	
Rodrigo Pacheco (PSD)	Presente	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)
Elmano Férrer (PP)	Presente	
Rogério Carvalho (PT)	Presente	
Weverton (PDT)	Presente	



Reunião: 1^a Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 07 de abril de 2022 (quinta-feira), às 10h30

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Nelsinho Trad

Rodrigo Cunha

Marcos do Val

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 206/2022)

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 07.04.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Abril de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal